

PORTARIA N.º 0774, de 11 de abril de 2013.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual n.º 7.176, de 11/09/97, observando as disposições do Edital n.º 015/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 11/01/2013 após análise dos recursos interpostos e remanejamento efetuado, com amparo no item 4.3. do Edital,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo para concessão de Ajuda de Custo destinada à participação de docentes e servidores técnico-administrativos do quadro permanente em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - do Programa Interno de Apoio à Capacitação de Servidores, de acordo com as relações constantes do Anexo Único desta Portaria, com o nome dos candidatos contemplados por Curso.

Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Gerência de Pós-Graduação até o dia **17/04/2013**, apresentando a seguinte documentação, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- a) Portaria de afastamento;
- b) Termo de Compromisso com vistas a concessão de bolsa de ajuda de custo, devidamente assinado pelo contemplado e pelas duas testemunhas;
- c) Comprovante de matrícula, sendo que não será aceita declaração de aprovação no curso, para fins de pagamento da bolsa;
- d) Dados bancários de conta corrente do Banco do Brasil S/A (cópia da parte superior do extrato bancário ou cartão da conta), sendo que não será aceita conta poupança;
- e) Informação do n.º do CPF e PIS/PASEP ou cópia da parte superior do contracheque.

Art. 3º – Caso o candidato contemplado deixe de apresentar a documentação exigida, até a data estabelecida no artigo anterior, a Ajuda de Custo será transferida para o próximo candidato, observando a estrita ordem de classificação e o número de vagas oferecidas.

Art. 4º - As relações dos candidatos, constantes dos referidos Anexos, encontram-se disponibilizadas no site da UESB (www.uesb.br), que se tornam parte integrante da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA UESB